



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5456/2022

Edital nº 3287/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Oitava do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 452,98 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais, com noventa e oito centavos) por viagem, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme comunicação interna nº 047/2024 do setor contábil da SMF anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 16 de setembro de 2024.

Empresa Jediel Ribeiro Serviços Integrados.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 47/2024

Origem: Setor Contábil - SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 10/09/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5456/2022 com JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS – ME., conforme sua relação de contratos vigetes


Do 06 Termo Aditivo

“**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 436,78 (...), por viagem, a contar de 12/09/2023,...”

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
set-23	0,11%	dez-23	0,55%	mar-24	0,19%	jun-24	0,25%
out-23	0,12%	jan-24	0,57%	abr-24	0,37%	jul-24	0,26%
nov-23	0,10%	fev-24	0,81%	mai-24	0,46%	ago-24	-0,14%
Acumulado em 12 meses							3,7079%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5456/2022								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5456/22	08/09/22	12/09/22	11/09/23	INPC		R\$ 356,50	R\$ 356,50	
TA 01	20/03/23							Troca motorista
TA 02	23/03/23							Altera rota
TA 03	23/03/23	02/03/23					R\$ 419,75	+Km
TA 04	23/03/23							dotação
TA 05	25/09/23	12/09/23	11/09/24					Prorroga
TA 06	25/09/23	12/09/23		INPC	4,0571%	R\$ 419,75	R\$ 436,78	Reajusta
TA 07	26/04/24							Troca motorista
TA 08	15/07/24							troca veiculo
REAJUSTE	10/09/24			INPC	3,7079%	R\$ 436,78	R\$ 452,98	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 452,98 (quatrocentos e cinquenta e dois reais, com noventa e oito centavos), por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0